

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA 131, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA GP N. 131, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso I, e no art. 35 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/6466/2024:

RESOLVE:

Exonerar a servidora Iara Prates Públio do cargo em comissão de Assessora de Desembargador, nível CJ-1, vinculado ao Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos (Gabinete n. 31), a partir de 26/2/2024.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 132, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA GP N. 132, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 2º, da Resolução GP n. 233, de 15 de julho de 2022; e

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo TRT/e-PAD/6466/2024.

RESOLVE:

Nomear Maria Gabriela Pinheiro Santos para o cargo em comissão de Assessora de Desembargador, nível CJ-1, vinculado ao Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos (Gabinete n. 31), em vaga decorrente da exoneração da servidora Iara Prates Públio.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEPP BE N. 9, DE 22 DE FEVEREIRO 2024

PORTARIA SEPP BE Nº 009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 39, inciso III, do Regulamento Geral deste Tribunal (RA 266/2015);

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU 3;

CONSIDERANDO o processo TRT/e-PAD/46615/2022;

RESOLVE: